INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
STRATEGIE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 57.888.763/0001-38

Pelo presente instrumento particular, a **AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Conjunto 302, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.434.681/0001-10, devidamente autorizada a prestar o serviço de Administração Fiduciária através do Ato Declaratório CVM nº. 19.213, publicado em 27 de outubro de 2021, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social e autorizações societárias (a "Administradora"), em conjunto com a **ASSET WEALTH MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.221.617/0001-87, com sede Av. Rodrigo Fernando Grillo, n.º 207, Ed. Victória Business, 14º andar, Sala 1402, Jardim dos Manacás, CEP: 14801-534, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela CVM para gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.632, de 09 de dezembro de 2021. ("Gestora"), na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do **STRATEGIE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.888.763/0001-38 ("Fundo"):

CONSIDERANDO QUE:

I – Até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo, cabendo assim, única e exclusivamente à Administradora a deliberação acerca de eventuais alterações no Regulamento do Fundo ("Regulamento"); e

II – A Administradora deseja alterar o Regulamento do Fundo, de forma a adaptá-lo às operações a que se destina, tendo em vista a futura subscrição das cotas objeto da 1ª (primeira) emissão do Fundo.

RESOLVE:

a) Alteração da Razão Social do fundo, passando a constar **"ETERNUM RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA";**
b) Alteração da Razão Social da Gestora, que passa a ser "**ASSET WEALTH MANAGEMENT LTDA.**";
c) Alteração da forma de condomínio do Fundo, passando de "aberto" para "fechado";
d) Alteração do prazo de duração do fundo, passando de "indeterminado" para "60 (sessenta) meses;
e) Alteração do regime de responsabilidade do fundo, passando de "ILIMITADA" para "LIMITADA";
f) Alteração da Cláusula 15 "REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO", passando a constar com a seguinte redação:

Clicksign 01089e25-2128-46cb-a45f-08e568fe9919

“15. REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

***Taxa de Administração**: A Taxa de Administração a ser paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,20% (zero vírgula vinte por cento), a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe.*

***Taxa de Gestão**: A Taxa de Gestão a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,80% (zero vírgula oitenta por cento), a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe,*

***Taxa de Performance**: 100% do que Exceder o CDI acrescido de 2,5% ao ano*

***Taxa de Custódia**: Não há.*

***Taxa da Consultoria Especializada**: Não há.*

***Taxa Máxima de Distribuição**: Não há.*

1.1 *Todas as remunerações previstas acima serão calculadas sobre o Patrimônio Líquido do Fundo e apropriadas diariamente com base em 252 Dias Úteis.*

1.2 *As remunerações serão pagas mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.*

1.3 *Todos os impostos diretos incidentes sobre as remunerações de serviços descritas neste Capítulo, mas não se limitando a ISS, PIS, COFINS e outros que venham a incidir sobre os valores decorrentes da prestação dos serviços, serão acrescidos aos valores a serem pagos pelo Fundo, nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.*

1.4 *As remunerações fixas serão atualizadas anualmente, a partir da primeira data de integralização das Cotas, pela variação positiva do IPCA/IBGE ou outro índice que o substitua.*

1.5 *O Administrador pode estabelecer que as remunerações sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante descrito neste Capítulo.*

***16. Amortizações**: O cronograma de amortização das cotas da Classe terá como marco inicial o dia 03 de novembro de 2026 (“Data de Início”), independentemente da data da primeira integralização de cotas, e compreenderá o prazo de 60 (sessenta) meses contados da Data de Início (“Prazo de Amortização”).*

Para fins deste Regulamento, considera-se “Período de Apuração” cada período mensal compreendido entre o último dia útil do mês imediatamente anterior, exclusive, e o último dia útil do mês de referência, inclusive. Excepcionalmente, o primeiro Período de Apuração terá início

Clicksign 01089e25-2128-46cb-a45f-08e568fe9919

na Data de Início, inclusive, e término no último dia útil de novembro de 2026, inclusive, e corresponderá ao 1º (primeiro) mês do Prazo de Amortização.

Os pagamentos de amortização serão realizados no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término de cada Período de Apuração ou, caso essa data não seja dia útil, no primeiro dia útil seguinte ("Data de Pagamento"). A primeira Data de Pagamento será em 15 de dezembro de 2026 e a última em 15 de novembro de 2031.

Do 1º ao 48º mês, serão realizadas amortizações mensais das cotas da Classe em montante correspondente aos rendimentos apurados entre o primeiro e o último dia útil de cada mês, conforme a metodologia de cálculo prevista neste Regulamento, sem amortização da parcela de principal. Os pagamentos ocorrerão no dia 15 do mês subsequente ao da apuração ou, caso essa data não seja dia útil, no primeiro dia útil seguinte.

Do 49º ao 60º mês, serão realizadas amortizações mensais das cotas da Classe, compreendendo o principal em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, cada uma correspondente a 1/12 (um doze avos) do saldo de principal a amortizar apurado no início do 49º mês, acrescidas dos rendimentos apurados no respectivo período, conforme a metodologia de cálculo e o cronograma de pagamentos previstos neste Regulamento.

As amortizações observarão a disponibilidade de recursos da Classe e a ordem de alocação de recursos prevista neste Regulamento, sendo efetuadas proporcionalmente à quantidade de cotas detidas por cada cotista."

g) Ratificar todas as demais informações constantes no Regulamento do FUNDO. A ADMINISTRADORA e a GESTORA, neste Instrumento, consolidam o novo regulamento do FUNDO, com as alterações acima mencionadas, na forma do Anexo do presente Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

Nada mais havendo a tratar, o presente Instrumento foi assinado eletronicamente.

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

ASSET WEALTH MANAGEMENT LTDA.
Gestora

Clicksign 01089e25-2128-46cb-a45f-08e568fe9919

IPA_STRATEGIE II FIC FIDC - 15.10.2026.pdf

Documento número #01089e25-2128-46cb-a45f-08e568fe9919

Hash do documento original (SHA256): a67bfff54eac31840b212f81d2fa7fd290384982d497c44c3c183b96c02740a9

Hash do PAdES (SHA256): 5316918b9f42bf1ad978ea8c1733a7d98d868598890b4b1eeab11bbf44326fcf

Assinaturas

GUILHERME AUGUSTO FANELLI

CPF: 404.521.248-59

Assinou como representante legal em 15 out 2026 às 08:46:48

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 mai 2027

VITOR PEREDO MOSCATELLI

CPF: 332.506.578-32

Assinou como representante legal em 15 out 2026 às 10:48:49

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 29 nov 2027

Eli Françoso Tassim

CPF: 315.873.688-89

Assinou como representante legal em 15 out 2026 às 12:35:37

Emitido por AC ONLINE RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 jan 2027

Log

15 out 2026, 08:42:50	Operador com email omar.souza@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a criou este documento número 01089e25-2128-46cb-a45f-08e568fe9919. Data limite para assinatura do documento: 14 de novembro de 2026 (08:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
15 out 2026, 08:43:13	Operador com email omar.souza@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: eli.tassim@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eli Françoso Tassim e CPF 315.873.688-89.

15 out 2026, 08:43:14	Operador com email omar.souza@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.fanelli@asset.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME AUGUSTO FANELLI e CPF 404.521.248-59.
15 out 2026, 08:43:14	Operador com email omar.souza@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: vitor.moscatelli@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VITOR PEREDO MOSCATELLI e CPF 332.506.578-32.
15 out 2026, 08:46:48	GUILHERME AUGUSTO FANELLI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 404.521.248-59. IP: 177.125.201.60. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.77185734255104 e longitude -48.17168980556866. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1530.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2026, 10:48:49	VITOR PEREDO MOSCATELLI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 332.506.578-32. IP: 201.48.230.197. Componente de assinatura versão 1.1530.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2026, 12:35:37	Eli Françoso Tassim assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 315.873.688-89. IP: 201.48.230.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.62259817923232 e longitude -46.7018712270377. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1530.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2026, 12:35:50	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 01089e25-2128-46cb-a45f-08e568fe9919.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 01089e25-2128-46cb-a45f-08e568fe9919, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.